

Câmara Municipal De Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem: 087/2024 Processo Legislativo nº. 0902/2024

Anteprojeto de Lei nº 98/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 05/11/2024

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

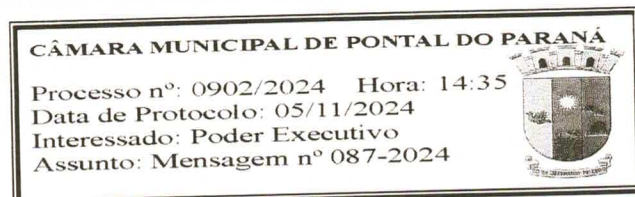


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 087/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2024.



Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 087/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 087/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 087/2024



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) .**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, recursos para custeio da Operação Verão, especificamente com relação à contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEP. DE RESÍDUOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.140.	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2024/2025
979- 3.3.90.39.00.00 00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
	PESSOA JURÍDICA
	R\$ 792.709,74.

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
310. 3.3.90.39.00 00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 792.709,74

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

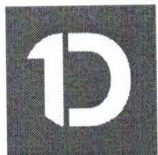
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



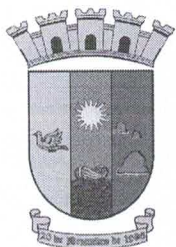
Código para verificação: BD5D-9095-66D5-AE7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 01/11/2024 15:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/11/2024 10:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 04/11/2024 10:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BD5D-9095-66D5-AE7D>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 091/2024

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEP. DE RESÍDUOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.140.	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ – 2024/2025
979 – 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	R\$ 792.709,74

Total dos Recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
310.3.3.90.39.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 792.709,74

Total de Recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 13 de novembro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.611, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.



Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 792.709,74 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.002.00.000.0000.0.000. DEP. DE RESÍDUOS E ÁREAS DEGRADADAS

09.002.18.542.0023.2.140. OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2024/2025

979- 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R\$ 792.709,74.

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

310. 3.3.90.39.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 792.709,74

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 792.709,74.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DBA2630A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>